



PROCESSO INTERNO

Nº 0321 / 2006

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 26/12/2006

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 113/2006

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

- Cópia -

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis, nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu Elizangela Almeida e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores,

Buscando uma adequação no orçamento municipal de 2006, para que possamos atender aos anseios da sociedade e as manutenções básicas do município tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito suplementar, que visa a adequação ora apresentada. É importante destacar que trata-se de uma adequação no orçamento para que as ações da administração seja cumprida integralmente em parceria com o legislativo municipal e aos anseios da sociedade.

Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Rubens Marcelino de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

APROVA PROJETO DE LEI N° 113/2006

Em 28 de 12 de 2006

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Voteção única

*Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar.*

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 263.393,79 (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo classificado:*

SAÚDE			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
01	06.01.10.005.301.2098.31900900	Secretaria Municipal de Saúde	2.249,83
02	06.01.10.005.301.2098.31901100	Secretaria Municipal de Saúde	2.086,02
04	06.01.10.005.301.2098.33901400	Secretaria Municipal de Saúde	2.700,00
05	06.01.10.005.301.2098.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	33.000,00
07	06.01.10.005.301.2098.33903900	Secretaria Municipal de Saúde	24.000,00
16	06.01.10.018.301.2107.31901100	Secretaria Municipal de Saúde	2.662,12
33	06.01.10.032.301.2096.33504300	Secretaria Municipal de Saúde	6.000,00
41	06.01.10.007.301.2184.44905100	Secretaria Municipal de Saúde	14.020,78
SUB-TOTAL			R\$86.718,75
EDUCAÇÃO			
04	08.01.12.005.122.2003.31901100	Secretaria Municipal de Educação	1.571,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

27	08.01.12.010.361.2091.31901100	Secretaria Municipal de Educação	19.407,69
35	08.01.12.010.361.2091.44905100	Secretaria Municipal de Educação	35.000,00
38	08.01.12.010.361.2092.31901300	Secretaria Municipal de Educação	28.416,40
SUB-TOTAL			R\$84.395,15
AÇÃO SOCIAL			
16	07.01.08.026.244.2119.33903000	Secretaria Mun. de Ação Social	16.000,00
SUB-TOTAL			R\$16.000,00
ADMINISTRAÇÃO			
17	04.01.04.005.122.2137.31900900	Séc. Municipal de Administração	4.046,20
18	04.01.04.005.122.2137.31901100	Séc. Municipal de Administração	3.355,06
31	05.01.04.005.123.2135.31901100	Séc Municipal de Finanças	6.750,07
50	10.01.15.005.451.2143.31901100	Séc Munic de Obras e Infra-Estrut	29.688,96
54	10.01.15.005.451.2143.33903900	Séc Munic de Obras e Infra-Estrut	32.439,60
SUB-TOTAL			R\$76.279,89
TOTAL			R\$263.393,79

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de anulações totais e parciais das dotações abaixo:

SAÚDE			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
03	06.01.10.005.301.2098.31901300	Secretaria Municipal de Saúde	10.959,46
09	06.01.10.007.301.2095.44905200	Secretaria Municipal	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

		de Saúde	
15	06.01.10.018.301.2106.31901300	Secretaria Municipal de Saúde	547,57
19	06.01.10.019.301.2111.31901300	Secretaria Municipal de Saúde	3,10
22	06.01.10.020.301.2112.31901300	Secretaria Municipal de Saúde	7.094,17
23	06.01.10.020.301.2112.33903900	Secretaria Municipal de Saúde	3.183,33
29	06.01.10.023.301.2104.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	0,36
35	06.01.10.032.301.2108.33903600	Secretaria Municipal de Saúde	35.000,00
43	06.01.10.007.301.2183.44905100	Secretaria Municipal de Saúde	19.930,76
SUB-TOTAL			R\$86.718,75
EDUCAÇÃO			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
05	08.01.12.005.122.2003.31901300	Secretaria Municipal de Educação	8.306,53
06	08.01.12.005.122.2003.33901400	Secretaria Municipal de Educação	556,50
12	08.01.12.036.122.1005.33903000	Secretaria Municipal de Educação	18.000,00
18	08.01.12.007.361.2094.44905200	Secretaria Municipal de Educação	20.000,00
28	08.01.12.010.361.2091.31901300	Secretaria Municipal de Educação	3.162,91
30	08.01.12.010.361.2091.33903000	Secretaria Municipal de Educação	32.904,59
43	08.01.27.013.812.2013.31900900	Secretaria Municipal de Educação	82,95
45	08.01.27.013.812.2013.31901300	Secretaria Municipal de Educação	1.185,23
52	08.01.12.005.366.2173.33903600	Secretaria Municipal de Educação	196,44
SUB-TOTAL			R\$84.395,15
ADMINISTRAÇÃO			
06	02.01.04.005.122.2146.33903300	Gabinete do Prefeito	6.735,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

74	11.01.20.005.606.2129.44905200	Séc. Municipal de Agricultura	44.095,57
76	04.01.04.005.122.2137.33909100	Séc Municipal de Administração	41.448,88
SUB-TOTAL			R\$92.279,89
TOTAL			R\$263.393,79

***Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Guaçuí - ES, 26 de dezembro de 2006.


Rubens Marcelino de Souza
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº113/2006.....

Sala das Sessões, em28.12.2006.....

.....*RA emu*.....

Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em28.12.06.....

.....*[Assinatura]*.....

Presidente da CMG

PROJETO DE LEI Nº 113/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Autoria: Executivo Municipal

Pelo presente projeto de lei o Executivo Municipal solicita abertura de crédito adicional suplementar.

Diz o Art. 41 da Lei n. 4.320/64

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentárias;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Guaçuí, 28 de dezembro de 2006.

[Assinatura]
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 113/2006

Sala das Sessões, em 28.12.06

..... [Assinatura]

Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 28.12.06

..... [Assinatura]

Presidente da CMG

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 113/2006 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 113/2006, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 28 de dezembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PIROVANI

[Assinatura]

- Relator -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL

[Assinatura]

- Presidente -

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO

[Assinatura]

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 113/2006

Sala das Sessões, em 28/12/06

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 28/12/2006

.....
Presidente da CMG

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

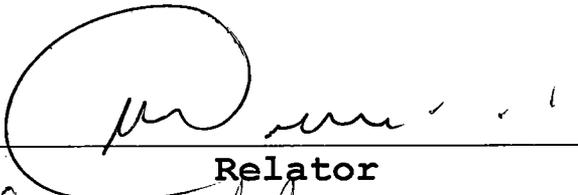
Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **Projeto de Lei nº 113/2006 - Autoriza Abertura de Crédito Suplementar**, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e da Comissão de Justiça.

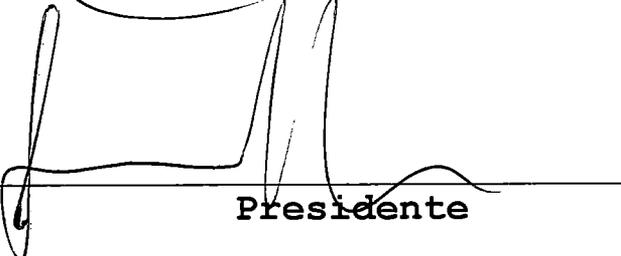
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 28 de dezembro de 2006.

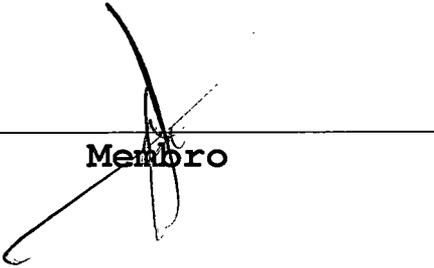
MARCOS ANTÔNIO VIANA


Relator

JOÃO FERNANDO DE FARIA


Presidente

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ


Membro